



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 21/09/2017

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 365
Data: 21/09/2017 Horário: 08:26
Legislativo - EMD 4/2017

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Supmy

EMENDA

Altera a redação de dispositivos alterados pelos artigos 2º e 3º e acrescenta dispositivo no texto do artigo 4º todos do Projeto de Lei nº 019/2017.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

Dê-se ao serviço 13.05 a ser alterado pelo **Art. 2º do Projeto de Lei nº 19**, de 18 de setembro de 2017, a seguinte redação:

“.....
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
.....” (NR)

Dê-se à alíquota a ser alterada pelo **Art. 3º do Projeto de Lei nº 19**, de 18 de setembro de 2017, a seguinte redação:

“.....
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial **2%.**
.....” (NR)

Acrescente-se ao **Art. 4º do Projeto de Lei nº 19**, de 18 de setembro de 2017, a o seguinte dispositivo a ser incluído na Lei Municipal nº 639 de 26 de dezembro de 2005:

“Art. 169.
Parágrafo único. Somente terá direito ao bônus instituído pelo *caput* deste artigo o contribuinte, que cumpridos os demais requisitos, não tenha débitos referentes a exercícios anteriores do Imposto Predial e Territorial Urbano.” (AC)

Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA



ELI STEFANELLO
Presidente CJR / PP
Vice-Presidente CEFO
Membro CICA



JULIANO SCHMITT
Vice-Presidente CJR / PSC

LUIS CARLOS STURMER
Membro CJR / PSDB



JOSÉ HELENO MILHOME
Presidente CEFO / PP
Vice-Presidente CICA



ODAIR PASETTI
Membro CEFO / PSL



IVAN BONTEMPO
Presidente CICA / PSD

1ª Votação 23/09/2017

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES.

